



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF nº 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 298.929 SSP/MS e CPF n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Avenida Lino Jardim, nº 901, Vila Bastos, Santo André - SP, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av. Santo André, nº 500, Centro Alto, Ribeirão Pires – SP, CEP 09420-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro anual no percentual de 11,55% do valor inicial do Contrato de Gestão nº 01/2020, a partir da competência maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL**

**2.1** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2,

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, parte em vigor; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1** O Contrato de Gestão 01/2020 passará a contar com a seguinte redação:

(...)

**Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.2.2.1** O valor estimado mensal do Contrato de Gestão será de R\$ 5.019.743,87, composto de uma parcela fixa correspondente a 60%, no valor estimado de R\$ 3.011.846,32 e de uma parcela variável correspondente a 40%, no valor estimado de R\$ 2.007.897,55 definidas com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativa ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado nos anexos II.a e IV.a do 1º Termo Aditivo. (NR)

(...)

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**4.1.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Instrumento, referente aos 45 meses e 10 dias o valor total estimado de **R\$ 209.558.086,34** (duzentos e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**4.1.1** As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0027 – Gestão Hospitalar; Natureza de Despesa: 33903996; Fonte: 0100000000; Nota de Empenho 2021NE9689, de 19/10/2021; no valor de R\$ 2.079,344,92 (dois milhões e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**4.1.2** A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**4.1.3.** Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**4.1.4.** O presente reajuste não se aplica aos leitos de covid 19.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada a do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos Termos Aditivos vigentes, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA-- DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 20 de Quinturo de 2021.

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Saúde

  
**SAMIR REZENDE SIVIERO**

Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,  
Qualidade Urbana e Ambiental

**Testemunhas:**

Nome: Robilaine Borges de Almeida

RG nº 001.972.033

CPF nº 092.092.361-00

Nome:

RG nº

CPF nº